



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 343 – Fone: 44-3656-8000 – Ramal: 27

Fone/Fax: 44-3656-1421

CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL N° 01/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO de Alto Piquiri torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização **voluntários** para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 343 – Fone: 44-3656-8000 – Ramal: 27

Fone/Fax: 44-3656-1421

CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de **03 vagas** para assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Alto Piquiri, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e dos distritos.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo na modalidade de magistério;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização **voluntários** será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Piquiri com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Profissionais formados em pedagogia ou licenciatura;.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização ~~apoiará~~ o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, nas turmas de 1º e 2º anos com período de 05 horas semanais por turma, conforme definido pela Direção da escola.

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 343 – Fone: 44-3656-8000 – Ramal: 27

Fone/Fax: 44-3656-1421

CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza **voluntária** nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científico, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. As inscrições serão feitas na Secretaria de Educação.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 343 – Fone: 44-3656-8000 – Ramal: 27

Fone/Fax: 44-3656-1421

CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

III - Comprovante de residência;

IV – Diploma ou histórico (para candidatos graduados no ensino médio ou superior) ou comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

V - Comprovante de tempo de atuação em projetos de alfabetização.

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.10. O período de inscrição será do dia 23/04 a 27/04

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 03 vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Alto Piquiri- Pr, por seis meses, podendo ser auterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIENCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Pedagogia ou Graduação em licenciatura Plena na área de educação.	03 pontos
Curso de Magistério em nível médio	03 pontos
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	02 pontos



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 343 – Fone: 44-3656-8000 – Ramal: 27

Fone/Fax: 44-3656-1421

CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

Experiência comprovada em alfabetização (projetos)	0,5 ponto a cada ano (Maximo 02 pontos)
TOTAL	10 PONTOS

7.4. A prova escrita se dará na Secretaria de Educação e somará 20 pontos.

7.5. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 30 pontos)

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) tenha maior idade. b) residir mais próximo da escola

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 343 – Fone: 44-3656-8000 – Ramal: 27

Fone/Fax: 44-3656-1421

CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal.

Alto Piquiri, 20 de abril de 2018.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 343 – Fone: 44-3656-8000 – Ramal: 27

Fone/Fax: 44-3656-1421

CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

FORMULÁRIO PROVA DE TITULOS PARA ASSISTENTE EM ALFABETIZAÇÃO

Os candidatos inscritos para assistentes de alfabetização deverão entregar na data da prova escrita, o envelope com documentos para a prova de títulos junto com este formulário:

Nome: _____

CPF: _____ RG _____

Marcar a pontuação e anexar cópias dos comprovantes de titulação:

TITULO	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Certificado ou histórico de graduação	03 pontos	
Certificado ou histórico magisterio	03 pontos	
Experiência em projetos de alfabetização	0,5 por cada ano	
Comprovante de matrícula em graduação de pedagogia	02 pontos	
TOTAL		

Alto Piquiri, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 343 – Fone: 44-3656-8000 – Ramal: 27

Fone/Fax: 44-3656-1421

CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO-2018

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

LOCAL DA VAGA:

ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA

ESCOLA MUNICIPAL SALTINHO DO OESTE

ESCOLA MUN. MIRANTE DO PIQUIRI / ESCOLA MUN. HELENO DO NASCIMENTO

Declaro estar ciente e de acordo com As normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido na Instituição de Ensino, para posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do teste seletivo.

Alto Piquiri, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 343 – Fone: 44-3656-8000 – Ramal: 27

Fone/Fax: 44-3656-1421

CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE - 2018 DE ALFABETIZAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____ RG: _____

Responsável pela inscrição	Assinatura do candidato	Carimbo



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 343 – Fone: 44-3656-8000 – Ramal: 27

Fone/Fax: 44-3656-1421

CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE AUXILIAR DE ALFABETIZAÇÃO 2018

DATAS PROVÁVEIS	EVENTOS
20/04	Publicação da Portaria da comissão para o processo seletivo de assistente de alfabetização
	Publicação do edital de abertura do processo seletivo de assistente de alfabetização
23/04 a 27/04	Inscrições do processo seletivo de assistente de alfabetização
03/05	Publicação homologação da lista de inscritos no processo seletivo de assistente de alfabetização
04/05	Prova escrita e prova de títulos do processo seletivo de assistente de alfabetização
08/05	Publicação do edital de classificação preliminar do processo seletivo de assistente de alfabetização
09/05	Recursos contra a classificação preliminar do processo seletivo de assistente de alfabetização
11/05	Publicação da homologação da classificação final do processo seletivo de assistente de alfabetização
14/05	Convocação para comparecimento na Instituição de Ensino